



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.328/2024

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do município de Cristina/MG, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Cristina/MG, por seus representantes legais, rejeitaram o veto integral ao Projeto de Lei nº 31/2024, eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a publicação no site oficial do Município, em local destacado na sua página na internet e nas dependências da unidade de saúde, da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis rede de saúde pública municipal.

Art. 2º A informação disposta no caput do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina/MG, 11 de outubro de 2024.

RICARDO PEREIRA
AZEVEDO:916514416
34

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA
AZEVEDO:91651441634
Dados: 2024.10.11 13:43:24 -03'00'

